

...Continuação

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025
Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Sabemi Seguradora S.A. ("Seguradora" ou "Companhia") tem por objeto operar em seguros de pessoas, bem como em previdência privada complementar, nas modalidades de pecúlio e de renda, operando em todo território nacional. A Seguradora possui sede na Rua Sete de Setembro 515 - térreo, 5º e 9º andares, Centro - Porto Alegre/RS, tendo suas atividades reguladas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Severo Participações S.A é controladora da Sabemi Seguradora S.A com participação de 100% no capital social em 31 de dezembro de 2025. As atividades da Companhia são realizadas entre outras empresas do Grupo econômico Sabemi. A Seguradora também atua como correspondente de instituição financeira no país, de acordo com a Circular SUSEP nº 600/20.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela SUSEP, no que não contrariem a Circular SUSEP nº 648/21 e alterações posteriores, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Seguradora no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Seguradora em 23 de fevereiro de 2026.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Seguradora.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

2.4 Aplicações e instrumentos financeiros

Reconhecimento inicial de ativos financeiros

A classificação de instrumentos financeiros de acordo com o CPC 48 é baseada no modelo de negócio segundo o qual o ativo financeiro é gerido além de seu fluxo de caixa contratual. Em decorrência da adoção do CPC 48, a Seguradora passou a classificar seus instrumentos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e mensurados ao custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. Incluem-se nesta categoria os recebíveis, títulos e valores mobiliários, contribuições a receber, operações de crédito, títulos e créditos a receber, principalmente com partes relacionadas, operações de assistência financeira e demais contas a receber, exceto os investimentos de curto prazo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (quando aplicável) e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço.

(b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA")

Os juros de estes títulos, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de receitas financeiras. As variações de valor justo, (ganhos ou perdas não realizadas), é lançada contra o patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial", sendo realizada contra o resultado por ocasião de sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente (impairment).

(c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado ("VJR")

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os títulos e valores mobiliários classificados nessa categoria são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são contabilizados e ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado. Os ativos dessa categoria correspondem a aplicações financeiras classificadas no ativo circulante.

Os fundos de investimento financeiro já eram administrados e contabilizados com base no valor justo de mercado e de acordo com o CPC 48 continuam designados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, avaliados pelo valor da quota informado pelos administradores dos fundos, na data do balanço.

(i) Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são contabilizados em contrapartida à conta específica do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Seguradora tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Tais ativos, subsequentemente, são contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

O valor justo é estabelecido com base em modelo de precificação desenvolvido pelo custodiante, que considera fatores de risco, incluindo o risco de crédito do emissor.

(ii) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iii) Recuperabilidade de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Seguradora avalia no final de cada período se há evidência de que a qualidade de crédito de um ativo ou grupo de ativos está deteriorada, e os prejuízos de *impairment* são incorridos como resultado de um evento de perda, o qual tem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo ou grupo de ativos financeiros. Os critérios que a Seguradora adota para determinar se há evidência objetiva de perda por *impairment* incluem:

- dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- o grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador do empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- declaração de falência ou reorganização do tomador de serviço;
- desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro;
- dados indicando que há redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados com base na carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial, incluindo: (i) mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; (ii) condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Mediante a avaliação da existência de evidência objetiva de perda por *impairment*, a Seguradora mensura o prejuízo. Nesta circunstância o saldo contábil é reduzido ao seu valor recuperável e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se, em um período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após a perda por *impairment* ter sido reconhecida, a reversão da perda será realizada e registrada na demonstração do resultado.

A provisão para perdas sobre créditos é constituída segundo a análise das perdas prováveis sobre créditos a receber vencidos e vincendos, de acordo com o estudo técnico da Seguradora. Foi avaliada a recuperabilidade (*impairment*) destes ativos em 31 de dezembro de 2025.

2.5 Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo

É demonstrado pelos valores de realização ou liquidação, inclusive, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias, auferidos até a data do balanço.

2.6 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos fiscais diferidos cuja dedutibilidade seja provável são reconhecidos com relação às diferenças temporárias tributáveis, ou seja, sobre as diferenças que resultarão em valores a serem excluídos no cálculo do resultado tributável do imposto de renda e da contribuição social de exercícios futuros, quando o valor contábil do ativo for recuperado. Basicamente constituído sobre diferenças temporárias relativas à provisão para perdas sobre créditos: contingências fiscais, previdenciárias, cíveis e trabalhistas e provisões diversas, conforme destacado na Nota 10.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para serem utilizados na compensação das diferenças temporárias, com base na projeção de resultados futuros elaborados e fundamentados em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem sofrer alterações.

2.7 Depósitos judiciais

A Seguradora reconhece como depósitos judiciais os bloqueios bancários transferidos para juízo, até o desfecho do processo relacionado, de acordo com as informações advindas do departamento jurídico.

2.8 Investimentos

Registrados pelo custo de aquisição, composto principalmente por ações da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT e obras de arte.

2.9 Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição, composto principalmente por equipamentos e móveis e utensílios.

As depreciações foram efetuadas pelo método linear, levando-se em consideração o prazo de vida útil dos bens às taxas anuais de 10% para móveis e utensílios, 20% para equipamentos de processamento de dados.

2.10 Intangível

Registrado pelo custo de aquisição e amortizado pelo método linear, levando-se em consideração o prazo determinado pela legislação vigente. Este grupo está representado por licenças de sistemas aplicativos.

As licenças de *softwares* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável até cinco anos.

2.11 Contratos de arrendamento

A Seguradora aplica o CPC 06 (R2) – Arrendamentos, reconhecendo, na data de início do contrato, um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento para todos os contratos que transferem o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

A Seguradora arrenda diversos bens, incluindo andares e lojas em prédios comerciais utilizados em suas atividades administrativas e operacionais. Os contratos são geralmente celebrados por prazos de 24 meses a 5 anos, podendo incluir opções de prorrogação, quando aplicável.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento, descontados pela taxa incremental de financiamento da Seguradora. Posteriormente, o passivo é acrescido de encargos financeiros e reduzido pelos pagamentos efetuados.

O ativo de direito de uso é inicialmente mensurado pelo valor correspondente ao passivo de arrendamento, ajustado por pagamentos antecipados, custos diretos iniciais e eventuais incentivos recebidos. Após o reconhecimento inicial, o ativo é depreciado pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento ou da vida útil o ativo, dos dois o menor.

Os encargos financeiros sobre o passivo de arrendamento são reconhecidos como despesas financeira na demonstração do resultado ao longo do prazo do contrato, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

A Seguradora opta por reconhecer como despesa, de forma linear ao longo do prazo do contrato, os pagamentos de arrendamentos de curto prazo (prazo inferior a 12 meses) e de ativos de baixo valor, quando aplicável.

2.12 Contratos de seguros

A Seguradora classifica todos os contratos de seguros com base em análise de transferência de risco significativo de seguro entre as partes, considerando, adicionalmente, todos os cenários com substância comercial em que o evento segurado ocorre comparado com cenários em que o evento segurado não ocorre. Em geral, a Seguradora define como risco significativo de seguro a possibilidade de incorrer em sinistralidade superior às mensalidades pagas pelos participantes.

2.13 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro

Passivos de contratos de seguros

As provisões técnicas, calculadas pelo Atuarário Responsável Técnico, visam dar garantia às operações de seguros de pessoas e de previdência complementar, e são constituídas em consonância com os normativos em vigor, emitidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios são documentados em Notas Técnicas Atuariais (NTA) específicas. As principais definições aplicáveis aos planos de seguros e de previdência pela Seguradora, em relação ao provisionamento de 31 de dezembro de 2025, são as seguintes:

Seguros de Pessoas e Previdência Complementar Aberta

Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída com base na formulação de cálculo constante dos normativos SUSEP, e tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer.

Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Videntes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): tem por objetivo dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora.

Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): tem por objetivo dar cobertura aos sinistros avisados e ainda não liquidados, cuja metodologia está segregada entre sinistros administrativos e judiciais. No caso das demandas judiciais, o critério está vinculado aos riscos de perda das ações e estimativas de desembolsos, conforme classificação e acompanhamento de sua área jurídica. A provisão deverá contemplar, quando necessário, os ajustes de IBNER (sinistros ocorridos e não suficientemente avisados).

Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): tem por objetivo dar cobertura ao montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data base de cálculo. O modelo de estimativa, tanto para seguros de pessoas quanto para planos de pecúlio, segue o desenvolvimento de triângulos de *Run-Off*, o qual permite que a IBNR constituída esteja aderente aos resultados dos testes de consistência.

Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores destinados a devoluções de prêmios, rendas vencidas e resgates a regularizar, cuja metodologia está segregada entre provisão administrativa e judicial.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura às despesas relacionadas ao pagamento de indenizações com sinistros de produtos estruturados no Regime de Repartição Simples, cuja metodologia está segregada entre provisão administrativa e judicial.

Provisão de Despesas Relacionadas (PDC): tem por objetivo dar cobertura às despesas relacionadas ao pagamento de indenizações com sinistros e de resgates, envolvendo produtos estruturados no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e Capitalização, cuja metodologia está segregada entre provisão administrativa e judicial.

Provisão Complementar de Cobertura (PCC): será constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP, de acordo com as determinações previstas na regulamentação em vigor.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC): constituída exclusivamente para planos de previdência complementar, seguindo os parâmetros e bases técnicas previstas nas NTAs dos respectivos planos, cujo objetivo é proporcionar garantia aos benefícios de renda em vigor, assumidos junto aos seus beneficiários.

Teste de Adequação dos Passivos (LAT - Liability Adequacy Test)

Em cada data de balanço, a Seguradora elabora o TAP para todos os contratos vigentes na data de sua execução. Para realização do teste, a Seguradora elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para aplicação. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), e, consequentemente, de como os respectivos riscos de seguro são gerenciados pela administração, cujos valores são trazidos à data presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, de onde se calcula o resultado presente de cada um destes grupos, e, consequentemente, se extrai o resultado final do TAP. Para os produtos de previdência também classificados como contratos de seguro, cuja grande concentração está nos planos de pecúlio/RS, tendo apenas riscos residuais nos benefícios de renda, a Seguradora elaborou uma metodologia que leva em consideração elementos que impactam diretamente o fluxo de caixa dos referidos contratos, tais como, taxas de sobrevivência/mortalidade, estatísticas de cancelamento e opções de resgate.

Os resultados e as conclusões em relação aos testes realizados na data base de 31 de dezembro de 2025 estão expostos na Nota 19.4.

2.14 Obrigações a pagar

São obrigações a liquidar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentados como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso da taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente. Os demais passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias (em base "pro - rata").

2.15 Impostos e contribuições

(a) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro foram constituídas com base no Lucro Líquido Ajustado, de acordo com a legislação vigente, à taxa nominal de 15%, acrescida do adicional de 10% para o imposto de renda e à taxa nominal de 15% para a contribuição social.

(b) Demais obrigações

Incluem as provisões para o Programa de Integração Social (PIS), e para a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) os quais são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente. A provisão para PIS é constituída à alíquota de 0,65% e a COFINS à alíquota de 4,0%, ambas sobre os prêmios de seguros e previdência deduzidos de eventos indenizáveis.

2.16 Provisões contingentes e obrigações legais

Provisões contingentes são constituídas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Para os processos de natureza cível utiliza-se o método de melhor estimativa, considerando-se as médias de valores pagos, o período de apuração dos pagamentos e o seu objeto processual.

Os demais passivos contingentes classificados como perda possível não são registrados, mas são divulgados em nota explicativa e os assuntos classificados como perda remota não são provisionados, porém são divulgados pela administração quando relevantes.

As obrigações legais são provisionadas independentemente da opinião de êxito dos assessores jurídicos.

2.17 Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

• Os prêmios de seguros e as despesas de comercialização contabilizados por ocasião da emissão da apólice futura ou por estimativa nos casos em que o risco coberto somente é conhecido após o decurso do período de cobertura, são reconhecidos nas contas de resultado pelo valor proporcional ao prazo de vigência da apólice.

• As contribuições de previdência são reconhecidas de acordo com a emissão do certificado ou a vigência do risco para os casos em que o risco se inicia antes da sua emissão e ajustadas por meio da variação das provisões.

• As receitas de assistência financeira a participantes são reconhecidas de acordo com o prazo de vigência do contrato.

• As despesas com provisões técnicas de previdência são contabilizadas simultaneamente ao reconhecimento das correspondentes receitas.

2.18 Benefícios a empregados

As provisões trabalhistas, principalmente relativas às férias e aos respectivos encargos sociais, são calculadas e registradas segundo o regime de competência. A Seguradora não concede plano de pensão ou outros benefícios pós-emprego, nem remuneração baseada em ações. Ainda aos colaboradores desligados por iniciativa da empresa é permitida a continuidade no plano de saúde, limitado a dois anos, com custo integral por parte do ex-colaborador.

A Seguradora possui como benefício aos empregados a Participação nos Lucros e Resultados – PLR contabilizada de acordo com o disposto na Lei nº 10.101/2000 e acordo coletivo vigente, no resultado pelo valor esperado a ser pago. O pagamento deste benefício ocorre mediante atingimento de metas corporativas e individuais. Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos empregados e administradores e reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos.

2.19 Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras, com base no Estatuto Social da Seguradora. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado.

2.20 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP. CPC 50 - Contratos de seguros (IFRS 17): A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação dos contratos de seguros. O objetivo do CPC 50 é assegurar que a entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários das demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. A Companhia iniciou o trabalho de avaliação e está analisando os impactos em suas demonstrações financeiras. O CPC 50 ainda não foi recepcionado pela SUSEP. CPC 51 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras (IFRS 18): A norma estabelece novos subtotais e três categorias para receitas e despesas (operacionais, de investimento e de financiamento) na estrutura da demonstração de resultados. Também requer que as empresas divulguem explicações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração relacionadas à demonstração de resultados. A Companhia iniciou o trabalho de avaliação e está analisando os impactos em suas demonstrações financeiras. O CPC 51 ainda não foi recepcionado pela SUSEP. Lei Complementar nº214/2025 - Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214, resultante da conversão do PLP nº 68/2024. Esta lei é parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132, que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo. Ela institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), marcando um passo importante na Reforma Tributária do consumo.

A Companhia iniciou o trabalho para gerir a transição tributária entre 2026 e 2033, de modo a assegurar a conformidade regulatória e a eficiência fiscal da operação. A definição da estratégia futura depende da definição das taxas de referência, por parte dos órgãos competentes, assim como a regulação setorial e normas operacionais da Receita Federal.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, dentre outros, imposto de renda e contribuição social diferidos, avaliação sobre a recuperação dos valores registrados nas provisões para contingências. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora revisa essas estimativas e premissas periodicamente.

(a) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros

O componente onde a administração mais exerce seu julgamento e se utiliza de estimativas, é na constituição dos passivos de seguros da Seguradora, especialmente os judiciais, os quais são administrados pela área jurídica interna. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Seguradora liquidará em última instância, a qual utiliza todas as fontes de informações internas e externas disponíveis, considerando a experiência passada e os indicadores que possam influenciar nas tomadas de decisões da área jurídica, da administração, dos atuários e de seus especialistas para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa de valor para liquidação dos sinistros de cujos contratos o evento segurado já tenha ocorrido, bem como para liquidação das solicitações de devoluções de contribuições e de resgates. Como consequência, para tais obrigações, os valores provisionados podem diferir dos valores efetivamente liquidados em datas futuras.

(b) Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões passivas contingentes

A Seguradora é parte em demandas judiciais envolvendo as áreas cíveis, fiscais e trabalhistas, as quais são consideradas para elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com as normas contábeis vigentes. Os critérios utilizados pela administração da Seguradora para a contabilização das demandas observam as evidências fáticas, legais e jurisprudenciais para a correta classificação e mensuração do risco econômico envolvido em cada demanda judicial, levando-se em consideração, ainda, os estudos e pareceres elaborados pela assessoria jurídica da Seguradora em conjunto com profissionais especializados.

(c) Provisão (impairment) para riscos de crédito sobre assistência financeira

A administração usa estimativas baseadas no histórico de perda em ativos com características de risco de crédito e evidência objetiva de *impairment* similar aos da sua carteira para projetar os fluxos de caixa futuros. A administração examina sua carteira de assistência financeira com o objetivo de avaliar possíveis perdas, pelo menos a cada mês.

4 Gerenciamento de riscos

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de mercado (taxa de juros), de crédito, de liquidez, de risco de seguros e de risco de capital. O gerenciamento desses riscos envolve diferentes departamentos, e contempla uma série de políticas e estratégias de alocação de recursos consideradas adequadas pela administração.

4.1 Gestão de risco de seguro

A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguro de pessoas, basicamente na modalidade coletiva, e planos de previdência complementar aberta, em especial o pecúlio, os quais são direcionados para pessoas físicas, jurídicas e empresas públicas, cujo objetivo é atender seu público-alvo. Seu modelo é tido como de baixo risco, considerando as taxas de sinistralidades aferidas por seus produtos. Recentemente, passou a operar também com seguros de pessoas individuais, em escala ainda reduzida.

As políticas de subscrição de riscos são definidas pela diretoria, com apoio do departamento técnico, cujos respectivos setores são os responsáveis em auxiliar na identificação, monitoramento e mitigação destes riscos de subscrição.

À Seguradora vem operando com três contratos de resseguro junto à Austral Resseguradora S.A, sendo um contrato automático de vida – Quota-Parte e Excedente de Responsabilidades, abrangendo os ramos Prestamista, Acidentes Pessoais Coletivo e Vida Coletivo, outro contrato automático de Excesso de Danos por Catástrofe (ED CAT), abrangendo produtos específicos do ramo APC e, por último, contrato automático de Excesso de Danos para o ramo Viagem Coletivo e Individual. O volume de resseguro operado neste exercício permaneceu inalterado frente a totalidade de operações de sua carteira de seguros. Em 2022 o contrato com a Zurich Minas Brasil Seguros S.A, na modalidade de cosseguro cedido junto ao ramo APC, foi extinto, atingindo as apólices relacionadas até o fim de vigência, se encerrado de forma definitiva em julho de 2023. Permanecendo saldos relativos a sinistros a recuperar.

A Seguradora define risco de seguro como aquele transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra, podendo haver, inclusive, oscilação e incerteza sobre o valor da indenização resultante deste evento. Para a quase totalidade dos seus contratos de seguro, cujos riscos são incertos, a Seguradora entende que o principal risco deles é aquele proveniente dos sinistros avisados, em situações em que os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais. Essas situações são possíveis quando a ocorrência de sinistros superar as estimativas previstas na metodologia de cálculo das provisões, ou oriundo de ações judiciais, quando a Seguradora é compelida a pagar indenizações maiores que o valor contratado ou que a sua previsão inicial. O histórico demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos sinistros.

A sua estrutura de gestão de riscos considera a similaridade dos riscos transferidos pelos seus contratos nos ramos em que opera, bem como a experiência acumulada ao longo dos anos para lidar com os riscos ao qual está inserida, sendo que seus segmentos de gestão estão estruturados em Seguros de pessoas e Previdência complementar. A Seguradora mantém-se atenta quanto ao treinamento geral a seus funcionários, principalmente no que tange aos aspectos de controles internos, e, em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores e escritórios regionais, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

Sobre os produtos:

(a) Seguros de pessoas

Seguros de pessoas coletivos: a força de sua operação está fixada nos seguros coletivos, que oferecem as coberturas de morte por acidente, morte por qualquer causa, invalidez permanente e perda de renda (dentre outras), concentradas basicamente nos ramos APC, Vida Coletivo e Desemprego/Perda de Renda, muito embora também opere, em menor escala, com o Funeral, o Prestamista e o Viagem.

Seguros de pessoas individuais: vem operando principalmente nos ramos API, Desemprego/Perda de Renda e Viagem.

(b) Previdência complementar

Previdência complementar: vem operando apenas com planos de pecúlio, estruturados exclusivamente no regime de repartição simples (RS). Possui riscos residuais em vigor no plano de pensão, referentes a contratos mais antigos, cujos controles dos riscos de subscrição são os mesmos utilizados nas operações dos seguros.

Concentração de risco e análise de sensibilidade

Seguros de pessoas: este segmento respondeu por 83,1% dos prêmios auferidos em 2025, enquanto havia atingido 81,3% no mesmo período de 2024. Em 31 de dezembro de 2025, a carteira contava com aproximadamente 5,5 milhões de vidas seguradas, destacando-se o ramo APC (0982) com 2,9 milhões.

Previdência complementar: participou com 16,9% da arrecadação de 2025, quando obteve R\$ 26,6 milhões de contribuições arrecadadas, praticamente toda concentrada em pecúlio. Já em 2024, este segmento havia atingido 18,7% da arrecadação, que foi de R\$ 27,8 milhões. Em 31 de dezembro de 2025, havia 68,8 mil contratos vigentes no plano de Pecúlio e 81 no de Pensão.

A garantia das operações vinculadas a todos os seus planos é dada pelas provisões constituídas, além da gestão técnica que é feita entre receitas e despesas, com vistas a manter-se o controle de suas obrigações com os sinistros. Esta política tem como característica principal o reinvestimento de recursos próprios em ativos do mercado financeiro, em modalidades conservadoras.

Em relação à receita de seus planos, os prêmios auferidos compreendem os prêmios de seguros emitidos, líquidos de cancelamentos, restituições e cessões de prêmios a congêneres. Abaixo se divulga a arrecadação de prêmios emitidos do grupo de Pessoas, e de contribuições dos Planos de Previdência.

Grupos	Prêmios auferidos 2025	Prêmios auferidos 2024
Pessoas	130.835	121.006
Previdência	26.693	27.880

Continua...